



MARTINS
SARMENTO
ESCOLA SECUNDÁRIA



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO



Aviso

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

CANDIDATURA A AUXÍLIOS ECONÓMICOS/BOLSA MÉRITO - ANO LETIVO 2025/2026

Avisam-se todos os interessados em candidatar-se a Auxílios Económicos, para o ano letivo 2025/2026, que o deverão fazer no prazo abaixo definido. A partir desta data não são aceites processos, salvo situações devidamente justificadas.

De acordo com a legislação, todos/as os/as alunos/as posicionados/as no 1º e 2º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, podem candidatar-se à concessão de auxílios económicos.

Prazo de entrega de boletim: 19 de maio a 6 de junho de 2025

Procedimentos:

- O Boletim de Candidatura encontra-se disponível na Papelaria/Página da escola, podendo ser entregue depois de devidamente preenchido e assinado na Secretaria, juntamente com os comprovativos abaixo mencionados.
- Comprovativo do escalão de abono de família, emitido pela Segurança Social, ou outros Serviços da Administração Pública, válido para o ano letivo 2025/2026 (**data posterior a 15 de maio**), no qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a;
- Comprovativo do IBAN do/a Encarregado/a de Educação para efeitos de reembolsos, nos casos em que pretendam mudar o IBAN para o ano letivo 2025/2026, caso contrário manter-se-á em vigor o entregue anteriormente. Este documento deve ser datado e assinado pelo/a Encarregado/a de Educação;
- Os agregados familiares que beneficiem do 2º escalão do abono de família e em que o Pai e/ou a Mãe esteja(m) desempregado(s) há 3 ou mais meses, devem anexar documento emitido pelo Centro de Emprego, para poderem beneficiar do 1º escalão .

Serão excluídos os boletins que:

- Contenham declarações falsas ou omissas;

Estejam incompletos ou mal preenchidos, não sendo corrigidos dentro do prazo fixado pelos Serviços Administrativos.

Nota: O impresso para candidatura a auxílios económicos, apenas será aceite acompanhado da Declaração comprovativa de Escalão atualizada, bem como do comprovativo do IBAN (se aplicável).

Bolsa de Mérito:

A Bolsa de Mérito é uma prestação pecuniária anual destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do Ensino Secundário.

Podem candidatar-se os alunos com direito a apoios da ASE (Escalão A ou B) e que tenham obtido, no ano letivo anterior, uma classificação que revele "mérito".

Entende-se por "mérito" a obtenção pelo/a aluno/a da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:

- 9.º ano de escolaridade - classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;
- 10.º ou 11.º ano de escolaridade, ou equivalentes - classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades;

O montante das bolsas de mérito é determinado a partir do valor correspondente a 2,5 vezes do indexante dos apoios sociais (IAS), em vigor no início ano letivo.

O valor é anualmente processado em três prestações, a escalonar do seguinte modo:

- 40% durante o 1º período;
- 30% em cada um dos períodos letivos subsequentes.

A candidatura à bolsa de mérito é apresentada, pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, nos Serviços Administrativos, **no prazo de cinco dias úteis após afixação das pautas de frequência do 3º período e, nos casos aplicáveis, após a afixação das pautas de classificação de exame.**

Após esta data não serão aceites candidaturas.

A formalização da candidatura à Bolsa de Mérito obedece à entrega dos seguintes documentos:

- Boletim de candidatura (disponibilizado, previamente e a pedido do/a candidato/a interessado/a na papelaria da escola);
- Declaração comprovativa do Escalão do Abono de Família;
- Documento comprovativo do IBAN (se aplicável);

Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março;
- Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho;
- Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho;
- Despacho n.º 7255/2018, 31 de julho.

A Diretora,

Ana Maria Silva